

Resolução Mesa Diretora Nº 02/2022

Autoriza a Câmara Municipal de Fontoura Xavier, a associar-se a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Fontoura Xavier, autorizada a associar-se à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ Nº 88.993.175/0001-98, com sede na Av. Borges de Medeiros, Nº. 1501, térreo, Porto Alegre – Rs.

Art. 2º A contribuição mensal, será no valor de R\$ 1.305,56 (hum mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), observando as disposições estatutárias da UVERGS, mediante assinatura de Termo de Filiação.

Parágrafo Único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da UVERGS.

Art. 3º As despesas autorizadas no artigo 2º desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj./Atividade: 2.001 – Manut. das Atividades do Poder Legislativo.

13-3.3.90.39.00.00.00.004 – Outros Serviços de Ter. e Encargos – Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único – As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário emitido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência n.º 597, Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, sito, a Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.

---

---

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 24 de Maio de 2022.

Ver. Ivan Borges de Souza  
Presidente

Ver<sup>a</sup> Carolina Prestos dos Santos  
Vice-Presidente

Ver. Paulinho Domingos Campanha  
1º. Secretário

Ver. Bruno Batista Brum  
2º Secretário

---

---

---